

Secretaria de
Estado da
Casa Civil



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Portaria nº 953/2020 - CASA CIVIL

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Permanente de Alienação e Desfazimento nos termos que dispõe a Lei nº 19.853 de 03 de outubro de 2017, Lei nº 9.063, de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 12 de 07 de dezembro de 2018, com as seguintes atribuições:

I - Receber da setorial de patrimônio, através de processo SEI, a comunicação da existência de bens inservíveis a serem avaliados para desfazimento e/ou realocação (no caso de bens ociosos ou recuperáveis);

II - Avaliar a situação dos bens inservíveis, com base nas seguintes características:

- a) Bom – em perfeitas condições de uso;
- b) Ocioso – em perfeitas condições, mas não está sendo usado pela unidade;
- c) Recuperável – em possibilidade de recuperação e economicamente viável;
- d) Antieconômico – quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário e obsoleto;
- e) Irrecuperável – quando inutilizado para fim a que se destina e sua recuperação for superior a 50% do valor de sua aquisição.

III) Identificar, entre os bens inservíveis, se existem bens que possam ser realocados dentro do órgão ou destinados a outros órgãos Administração Pública;

IV) Realizar os procedimentos necessários para a avaliação de bens considerados inservíveis e/ou irrecuperáveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;

V) Agrupar os bens em lotes, para o caso de desfazimento através da modalidade de alienação - leilão;

VI) Instruir o processo de alienação e desfazimento com o laudo de avaliação que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem avaliado (inciso III), e encaminhá-lo à setorial de patrimônio para prosseguimento dos trâmites.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar a análise dos bens móveis inservíveis desta Secretaria, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores, dos quais 2/3 (dois terços) são ocupantes de cargo de provimento efetivo:

NOME	CPF Nº	FUNÇÃO:
ELIAMAR FERREIRA	309.387.911-68	PRESIDENTE
CLARICE FIRMINO GONÇALVES	855.206.401-49	MEMBRO
JAQUELINE FÁTIMA DE SOUZA	370.992.991-15	MEMBRO
RENATO BARBOSA DA SILVA	825.084.611-72	MEMBRO
SUZANY HONIARA DE M. KIRSTEIM	282.120.701-82	MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 1225/2019 - CASA CIVIL

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

ALAN FARIAS TAVARES
Secretário de Estado da Casa Civil

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 20 dias do mês de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 20/11/2020, às 15:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000016697101 e o código CRC F9C57370.

RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 8º ANDAR (62)3201-5852



Referência: Processo nº 202000013001869



SEI 000016697101